

PORTARIA n.º 021, de 08 abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal n.º. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 84, II, ‘a’, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul/SC; de acordo com o art. 84, da Lei Complementar Municipal n.º. 008, de 30 de outubro de 2003; e ainda, considerando o Requerimento de Férias n.º 001/2024/IPRESF, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **RICARDO LUIZ FERNANDES**, ocupante do cargo Assistente Executivo (Prefeitura), cedido ao IPRESF através da Portaria n.º 17.053/2021, referente ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 10 (dez) dias a serem gozados do dia 08 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024, retornando ao trabalho no dia 18 de abril de 2024, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei.

Art. 2º Fica convertido, conforme requerido pelo servidor, 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado, conforme art. 86, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul/SC, 08 de abril de 2024.

IDELSON ALVES PORTO
Presidente do IPRESF
Portaria n.º 18.401/2023

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E
SUPRIMENTOS
Publique-se. Registre-se.

Publicado em ____/____/____. Mural
Publicado em ____/____/____. Edição DOM n.º _____.